

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/DF

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e dez minutos, no Edifício Sede da OAB/DF na 516 norte, iniciou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal. O Presidente da Comissão, Dr. Rafael de Alencar Araripe Carneiro, deu início aos trabalhos saudando aos novos membros da Comissão. Na sequência, rendeu homenagens à Vice-Presidente da Comissão, Dra. Marilda de Paula Silveira, que receberá, na data de hoje, na sede da OAB/DF, às 19h, a medalha Myrthes Campos. Em seguida, o Presidente fez a leitura da nota elaborada pela Comissão de Direito Eleitoral e publicada no site da OAB/DF na defesa da história, eficiência e lisura da Justiça Eleitoral em face das críticas públicas a essa justiça especializada às vésperas do início do julgamento no Supremo Tribunal Federal que definirá se compete à Justiça Eleitoral julgar crimes comuns quando conexos com crimes eleitorais. Dando continuidade aos trabalhos, o Dr. Ruben Mariz, responsável pela coordenadoria de Fundações Partidárias, fez breve explanação acerca de como será o trabalho da coordenaria, detalhando as atividades a serem exercidas, tais quais: realização de encontros com presidentes das diversas fundações partidárias instituídas no país, elaboração de relatórios que auxiliem na compreensão da importância e impacto das fundações partidárias no cenário nacional, bem como realização de um estudo comparativo entre as fundações partidárias nacionais e fundações partidárias de outros países. Nesse ponto, o Dr. Rafael Carneiro destacou, a título exemplificativo, a relevância que as fundações partidárias alemãs exercem no cenário interno daquele país e também internacional, possuindo, inclusive, sedes no exterior. Em seguida, o Presidente do Conselho Seccional, Dr. Délio Fortes Lins e Silva Junior, compareceu à reunião para saudar os membros e destacar a importância da Comissão de Direito Eleitoral, especialmente porque a legislação eleitoral interna da OAB precisa ser revisada e alterada para atender aos anseios da advocacia e propiciar maior lisura ao processo eleitoral. Por fim, os membros da Comissão foram agrupados nas quatro coordenadorias temáticas de trabalho anteriormente criadas: a) Revisão da Legislação Eleitoral da OAB; b) Transparência e *compliance* nos partidos políticos; c) Fundações partidárias; e d) Participação política feminina, de forma a conferir maior efetividade às atividades da Comissão. Restou decidido que caberá ao Coordenador de cada grupo fazer reuniões periódicas com os seus respectivos integrantes e apresentar continuamente os resultados à Comissão. Nada mais

havendo, foi encerrada a reunião às 12h05. Eu, Mariana Albuquerque Rabelo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada M. Rabelo e pelo presidente. Brasília, 14 de março de 2019.



RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF